

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF MANOEL RODRIGUES PINHEIRO DE MELO  
CNPJ: 02.772.388/0001-74  
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 2000, ACARACUZINHO  
E-MAIL: mpinheiroemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 85-987408193  
PROCESSO Nº 09/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF MANOEL RODRIGUES PINHEIRO DE MELO torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de CONSUMO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF MANOEL RODRIGUES PINHEIRO DE MELO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de março de 2025

  
FRANCISCA ADALMARIA SARAIVA FEITOSA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                         |   |   |   |             |                                |                                |
|-------------------------|---|---|---|-------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1                       | PESQUISA Nº: <b>09 /2025</b>  |   |   |             |                                |                                |
| 2                       | CONSELHO: ESCOLAR DA EMEIEF MANOEL RODRIGUES PINHEIRO DE MELO                             |   |   |             | Nº DO CNPJ: 02.772.388/0001-74 |                                |
| 4                       | ENDEREÇO: AV. CENTRAL Nº 2000- CONJ. ACARACUZINHO   |   |   |             |                                |                                |
| 5                       | MARACANAÚ:  | <b>12/03/2025</b>   | <i>Francisco Adelmário Sampaio Brito</i><br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |             |                                |                                |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>17 /03 /2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |   |   |             |                                |                                |
| 7                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>  |   |   |             |                                |                                |
| <b>QUADRO 1</b>         | 7.1- Nº   | 7.2-DISCRIMINAÇÃO   | 7.3- UNID.  | 7.4- QUANT. | 7.5- PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6- PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                         | 01  | CAFÉ A VÁCUO, PURO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 250GR, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS. APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ABIC. (BOA QUALIDADE). CAIXA COM 20 PACOTES. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.   | CX  | 04          |                                |                                |
|                         | 02  | AÇÚCAR OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO . VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SAFRA EM EXERCÍCIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVOLADA DE 1KG | KG  | 50          |                                |                                |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |   |   |   |             |                                |                                |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
- B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
- C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
- D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |